

LEI Nº 865 DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande, FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 847, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados ao custeio da reestruturação administrativa organizacional, autorizado pela Lei Municipal nº 853, de 14 janeiro de 2025, especificadas no Anexo Único.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

Art. 3º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas, reduzidas e/ou remanejadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15001 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA	0419 – GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL					
AÇÃO:	2.21 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL					
PROGRAMA	0420 – GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
AÇÃO:	2.22 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17001 - SECRETARIA DE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA	0421 – GESTÃO DA SECRETARIA DE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
AÇÃO:	2.23 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
FUNÇÃO:	13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA	1304 – GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
AÇÃO:	2.32 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	26.000,00	Fonte de Recursos:	101 - Recursos Próprios	

TOTAL GERAL	R\$	44.000,00
--------------------	------------	------------------